



Prefeitura Municipal de Japaraíba

Rua Nossa Senhora do Rosário, 29

CEP 37294

Japaraíba

Minas Gerais

LEI Nº 457/93

"ALTERA A LEI MUNICIPAL DE 150/74 QUE AUTORIZA A PARTICIPAÇÃO NA AMVI":

A Câmara Municipal de JAPARAÍBA-MG, aprovou, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Os artigos 1º e 2º da Lei nº 150/74, passa a ter a seguinte redação.

Art. 1º - Com fulcro no que dispõe o art. 181 da constituição do Estado de Minas Gerais, fica autorizado o Município de Japaraíba a participar da Associação dos Municípios da Micro-Região do Vale do Itapeçerica-AMVI, cujo Estatuto é parte integrante desta Lei.

Art. 2º - Efetiva a participação do Município na AMVI a contribuição de 0,8% (Oito décimo por cento) das cotas do fundo de participação dos Municípios (FFM) creditados por mês que será dispendido anualmente, a partir de 1º de Janeiro de 1.993.

Art. 2º Ficam inalterados os demais artigos da lei nº 150/74.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer que a cumpram e a faça cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Japaraíba, 05 de abril de 1993.

José Eustáquio Borges
PREFEITO